PORTARIA FEBE nº 21/2020

Dispõe sobre o horário especial de atendimento presencial do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE e do Colégio Universitário de Brusque.

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE e do Colégio Universitário, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11 do Estatuto da FEBE;

Considerando, a classificação do município de Brusque/SC como gravíssimo na Matriz Estadual de Risco Potencial de acompanhamento da evolução da COVID-19 no Estado de Santa Catarina;

Considerando, o Decreto Municipal nº 8.671/2020, de 20 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos, por tempo indeterminado, os seguintes horários de atendimento presencial na UNIFEBE e no Colégio Universitário, conforme segue:

I – o horário de atendimento presencial do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE será de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, ressalvado os setores que permanecem fechados durante o intervalo de almoço;

II – o horário de atendimento presencial do Colégio Universitário de Brusque será de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 2º O superior imediato de cada setor fica autorizado a ajustar o horário de trabalho de cada colaborador de forma a atender ao disposto nesta Portaria.

Art. 3º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Presidência da FEBE.

Art. 4º Fica revogada a Portaria FEBE nº 20/2020, de 21/07/2020.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor no dia 27 de julho de 2020.

Brusque, 24 de julho de 2020.

Prof.ª Rosemari Glatz
Presidente